

## TRT/SC RECONHECE DIREITO AO RECEBIMENTO CUMULATIVO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A primeira turma do TRT/SC reconheceu o direito do trabalhador de receber, **cumulativamente**, os adicionais de periculosidade e insalubridade, *quando as causas e as razões forem diferentes*.

O adicional de periculosidade é devido pelo risco de acontecer, a qualquer tempo, um acidente de trabalho. O de insalubridade deve ser pago ao trabalhador que está exposto a um agente nocivo durante a jornada de trabalho.